



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL
GOIANO - CAMPUS POSSE E
A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Fazenda Vereda do Canto, Rodovia GO-453, Km 2,5, Distrito Agroindustrial na cidade de Posse - GO, CEP 73900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0011-40, neste ato representada por seu Diretor-geral de Implantação **ÍTALO LACERDA FERNANDES**, nomeado pela portaria nº 492, publicada no DOU em 31.05.2019, cédula de identidade civil nº. 2.478.065 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.573.551-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, centro, em Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60 e Carteira de Identidade nº. 16.254.081 SSP/MG, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº 23727.000288/2018-60** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271 de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5 de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do Pregão nº 02/2018, gerenciado pelo Campus Castanhal do IF Pará, UASG 158308, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, por **12 (doze) meses**, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa/SEGES nº 05 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato passa a ser de **12/11/2019 a 12/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

J

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de 480.000,12 (quatrocentos e oitenta mil reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação contratual está amparada no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e art. 51, Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26/05/2017 e Portaria nº 409 de 21/12/2016 MPDG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE800008 e 2019NE800009, de 25/01/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 e 339030, vinculado à atividade Programa de Trabalho 123632080RL0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A contratada apresentará renovação da garantia de execução contratual nas modalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

7.1 A contratada tem resguardada seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transição.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme previsto no parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

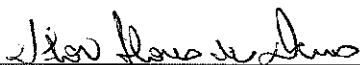
Posse, 28 de outubro de 2019 .

Assinado eletronicamente

ÍTALO LACERDA FERNANDES



**DIRETOR-GERAL DE IMPLANTAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS POSSE
CONTRATANTE**



**VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

Assinado eletronicamente

Dhemes Ferreira Rocha - CPF: 013.350.963-02

2 -

Assinado eletronicamente

Alexandre Gomes de Carvalho - CPF: 063.683.754-21

Documento assinado eletronicamente por:

- Dhemes Ferreira Rocha, ADMINISTRADOR, em 29/10/2019 08:30:24.
- Alexandre Gomes de Carvalho, TECNOLOGO-FORMACAO, em 29/10/2019 08:15:32.
- Italo Lacerda Fernandes, DIRETOR - CD2 - DG-POS, em 28/10/2019 17:17:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89612
Código de Autenticação: 500d7d7c40



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Posse

GO - 453 km 2,5, Fazenda Vereda do Canto - Distrito Agroindustrial, None, POSSE / GO, CEP 73900-000

(62) 3481-4677